



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-40/86

LEI MUNICIPAL nº 1.156, de 20/outubro/1 986.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1 013, de 13 de dezembro de 1 983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1 013, de 13 de Dezembro de 1 983, passa a ter a seguinte redação:

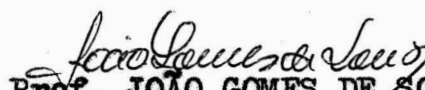
**"Artigo 1º - As Taxas de Consumo de Água e Esgoto,/
passam a ser cobradas à base de porcentagem sobre o índice do Valor Referência, previsto/
na Lei nº 6.205/75, a saber:**

I- Taxa de Consumo de Água - Por Bimestre 1,3%.

II- Taxa de Esgoto - Por Bimestre 1,0%.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1 987, revogadas as disposições em contrário.

**Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,/
17 de outubro de 1 986.**


Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA

1º Secretário


WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

**Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte (20) dias do/
mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (1986).**


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria